
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 373-2024

DISPENSA

EXTRATOS DE DISPENSAS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Médico Clínico Geral

| Classif. | Conv. | Candidato (a) |
|----------|-------|---------------------------|
| 2º AC | 2º | Lucas Pierson Brom Vieira |

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura



PORTARIA N.º 373-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 373
05 de setembro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias ao servidor conforme abaixo:

| | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| JULIANO PINOW..... | 02/09/2024 A 01/10/2024 – 30 DIAS |
| MARIELI SANTOS | 02/09/2024 A 11/09/2024 – 10 DIAS |
| ELIZETE GOBEL VIEIRA..... | 09/09/2024 A 04/10/2024 – 26 DIAS |
| MARCIANA DE FATIMA GALVÃO SALES..... | 09/09/2024 A 23/09/2024 – 15 DIAS |
| ARIANE DA SILVA..... | 09/09/2024 A 08/10/2024 – 30 DIAS |

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE DISPENSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 142/2024

PROCESSO 339/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de garantia de 80.000 km com fornecimento de peças, destinados ao veículo Van Ford Transit placa SEC1A67, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.430,35 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ: 05.677.629/0003-56

ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO, 600 - JARDIM CARVALHO, CEP: 84015-480, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA: 05 de setembro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 05 de setembro de 2024.

Ipiranga PR., 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2024

PROCESSO 340/2024

OBJETO: Contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de peças originais, genuínas e/ou de primeira linha, destinadas à frota veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

VALOR: R\$ 9.442,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

FORNECEDOR: SYLVESTER MATHEUS SILVA IPIRANGA

CNPJ: 45.212.490/0001-28

ENDEREÇO: JOSE MARIA TAQUES, 22 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 05 de setembro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 05 de setembro de 2024.

Ipiranga PR., 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2024
PROCESSO 341/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de programas de proteção radiológica, conforme RDC nº 611/2022 - ANVISA, em atendimento ao Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO

CNPJ: 87.389.086/0002-55

ENDEREÇO: RUI BARBOSA, 118 - VILA SANTO ANGELO, CEP: 94920-510, na cidade de CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21.

DISPENSA: 05 de setembro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 05 de setembro de 2024.

Ipiranga PR., 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 53/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 27/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E AMM CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS (OVARIOHISTERECTOMIAS, ORQUIECTOMIAS E CONSULTAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AMM CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.520.664/0001-09**, com endereço na RUA 7 DE DEZEMBRO, 280, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela seu titular, a Senhora Ana Maria Moleta, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.847.130-7, e inscrita no CPF sob o nº. 096.133.149-62, residente e domiciliada na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, Artigo 75, II, bem como o Edital de Dispensa Eletrônica nº. 27/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para prestação de serviços veterinários (ovariohisterectomias, orquiectomias e consultas), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 6.654,49 (seis mil, seicentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-----------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 22079 | Ovariohisterectomia e | UN | 12 | R\$ | 4.821,12 |



| | | | | | | |
|---|-------|--|----|---|----------------|----------|
| | | microchipagem para cadelas e gatas. Incluso deslocamento do animal até a clínica e o retorno do mesmo, fluídoterapia durante o procedimento, primeira dose de antibiótico e anti-inflamatório e retirada de pontos. | | | 401,76 | |
| 2 | 22081 | Consulta veterinária | UN | 6 | R\$ 78,50 | 471,00 |
| 3 | 22080 | Orquiectomia em macho da espécie canina. Incluso deslocamento do animal até a clínica e o retorno do mesmo, fluídoterapia durante o procedimento, primeira dose de antibiótico e anti inflamatório e retirada de pontos. | UN | 5 | R\$ 272,475 | 1.362,38 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
12.001.20.606.0022.2066-396-3.3.90.32.00.00.01000
3.3.90.32.99.01 – MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROJETOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

AMM CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 115/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.612.312/0004-97**, com endereço na R. Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Senhor **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.650.059, e inscrito no CPF sob o nº. 043.068.978-00, residente e domiciliado RUA PETRARCA, 35 – APTO 12 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP – CEP: 04115-010, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 28/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo acréscimo de quantidade para fornecimento de dieta enteral e suplementos alimentares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 7:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1 | 22453 | Fórmula infantil a base de 100% de proteína extensamente hidrolisada do | UN | 13 | R\$ 100,00 | 1.300,00 | Pregomin Pepti - Danone. Lata de 400g |



| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | soro de leite (semielementar). 40 - 50% de TCM, 88 - 100% de maltodextrina, isenta de lactose e sacarose, hipoalergênica. Compatível com Pregomin Pepti, lata com 400 g de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite (semielementar). 40 - 50% de TCM, 88 - 100% de maltodextrina, isenta de lactose e sacarose, hipoalergênica. Compatível com Pregomin Pepti, lata com 400 g | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|

LOTE 8:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--|
| 1 | 21835 | Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%fos e 90%gos). Contém adequada 0,4 a relação ômega 3 (ácido linolênico): Ômega 6 (ácido linoleico) mais | LT | 46 | R\$ 22,00 | 1.012,00 | Aptamil Premium 1 - Danone. Lata de 400g |



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Compatível com nan 1, estogeno, aptamil 1 ou similar. Lata de 400g. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

LOTE 10:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|
| 1 | 22452 | Fórmula lactea para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para condições de refluxo gástrico indicado para lactantes de 0 a 12 meses com 5 anos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, lata 400 g. Compatível Aptamil AR. | UN | 3 | R\$ 32,00 | 96,00 | Aptamil AR - Danone. Lata de 400g |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 08/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

ATENÇÃO ESPECIAL SAÚDE COMUNITÁRIA

08.001.10.302.0012.2031-665-3.3.90.32.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2031-198-3.3.90.32.00.00.01303

3.3.90.32.99.02 – DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE SAÚDE PARA PACIENTES

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:



Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 05 de setembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
Contratada